

DECRETO Nº. 20, de 07 de Fevereiro de 2025.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO PROVAVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº. 1925**, de 11 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de **R\$ 68.600,00** (Sessenta e oito mil, seiscentos reais) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia, abaixo discriminada:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - Fundo de Saúde

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações DiretasR\$ 14.000,00

1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - Fundo de Saúde

12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde

**3.3.50.00.00.00.00.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
.....R\$ 54.600,00**

1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso Arrecadação na Fonte de **Recursos 1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem**, na importância de **R\$ 68.600,00** (Sessenta e oito mil, seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 07 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL